



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.326 de 23 de janeiro de 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.049, DE 27 DE MAIO DE 2015, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.049, de 27 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido Auxílio Alimentação no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 11 de janeiro de 2017.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
Presidente

Vereador Luiz Fernando Muzzi de Miranda
Vice Presidente

Vereador Fábio Gonçalves Ferreira
1º Secretário

Vereador Márcio da Silva Ribeiro
2º Secretário